



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Termo de Cooperação Técnica N° 11/2020

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e o **IPESAÚDE – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **SEAD**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado, inscrita no CNPJ sob nº 34.849.652/0001-17, com sede na Rua Vila Cristina, nº 501, São José, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **George da Trindade Góis**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 885566 – SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 663.901.335-53, residente e domiciliado nesta Cidade de Aracaju - SE, e o **IPESAÚDE – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominado, **IPESAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 08.042.554/0001 - 63, localizado na Rua Campos nº 177, Bairro São José, Aracaju/Sergipe, CEP: 49015-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Christian Oliveira**, brasileiro, portador do R.G. de nº 1023945 – SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 724.068.795 - 34, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA, mediante as disposições e condições infradelineadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições necessárias à implantação, operacionalização e manutenção do Posto de Atendimento do Instituto de Promoção e de Assistência á Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE** no Centro de Atendimento ao Cidadão – **CEAC/ RUA DO TURISTA**.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – As Unidades de Atendimento do Centro de Atendimento ao Cidadão – **CEAC** serão administradas pela Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**.

Parágrafo Único – São compromissos da Secretaria de Estado da Administração coordenar, planejar, acompanhar, promover, avaliar e supervisionar as atividades necessárias à implantação, manutenção e ampliação das Unidades de Atendimento do **CEAC**.

Dos Compromissos

CLÁUSULA TERCEIRA - Os cooperados, visando o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, assumem os seguintes compromissos:

I – Compromissos Gerais:

- a) Ceder recursos humanos para exercer as atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão – **CEAC/RUA DO TURISTA**;



Governo de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Permitir e contribuir para que novas ações e/ou iniciativas sejam desenvolvidas e que favoreçam a melhoria do atendimento ao cidadão-cliente do CEAC.
- c) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica;
- d) Examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho, submetendo-se ao pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe.

II – Compromissos Específicos:

a) Secretaria de Estado da Administração/CEAC:

- 1) Identificar novos locais no Estado onde, em função das reais necessidades do público, possam ser implantadas novas Unidades de Atendimento do CEAC;
- 2) Disponibilizar o espaço físico destinado à instalação;
- 3) Administrar, manter e repor os bens comuns existentes e relacionados em inventário prévio;
- 4) Dar conhecimento e colocar à disposição dos órgãos cooperados novas ações e/ou iniciativas que possam ser desenvolvidas nas Unidades de Atendimento ao público usuário;
- 5) Responsabilizar-se pela limpeza e conservação das Unidades do CEAC;
- 6) Alocar os recursos humanos terceirizados ou efetivos suficientes para exercer as atividades inerentes à sua área de atuação;
- 7) Promover treinamento constante do corpo funcional nas áreas de relação interpessoal e desenvolvimento comportamental, apresentação pessoal, ética no atendimento e outros itens necessários à boa performance do profissional de atendimento ao público;
- 8) Divulgar e publicar o funcionamento do CEAC em consonância com a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM;
- 9) Coordenar a reposição do fardamento dos servidores/empregados;
- 10) Publicar o extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de suas alterações, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
- 11) Comunicar à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe sobre a celebração do Termo de Cooperação Técnica.

b) Do Ipesaúde – Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe:

- 1) Oferecer aos servidores a prestação de serviços de Marcação de Consulta Médicas, Marcação de Exames, Renovação do Cartão de Beneficiários e seus Dependentes, e Impressão da Carteira de Saúde;
- 2) Ceder, sem ônus para o CEAC/RUA DO TURISTA, servidores dos seus quadros técnico-administrativos para exercer atividades inerentes à sua área de competências nas Unidades de Atendimento de serviços do CEAC/RUA DO TURISTA;
- 3) Suprir sua unidade no CEAC/RUA DO TURISTA, do material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos serviços colocados sob sua responsabilidade;
- 4) Promover, com interveniência da SEAD, a reposição do fardamento dos seus servidores/empregados envolvidos nas atividades das Unidades de Atendimento inerentes à sua área de atuação;
- 5) Efetuar o treinamento específico para os servidores que irão operacionalizar as Unidades de Atendimento do CEAC/RUA DO TURISTA;



Governo de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 6) Executar outras atribuições, de competência e alcance de sua unidade instalada no CEAC/RUA DO TURISTA.

DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS

CLÁUSULA QUARTA – É vedado aos partícipes utilizarem nos empreendimentos resultantes deste Termo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Cooperação Técnica pode ser alterado no todo ou em parte, mediante termos aditivos, desde que respeitado seu objetivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – Os cooperados comprometem-se a cumprir este Termo de Cooperação Técnica até o seu final, porém o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que notificada à outra por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando-se os prazos de execução das ações em andamento.

Parágrafo Único - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ainda ser rescindido se:

- a) O cooperado ceder, total ou parcialmente, o espaço ocupado, sem prévio consentimento escrito da SEAD;
- b) O cooperado infringir obrigação legal ou descumprir quaisquer das cláusulas do presente Termo de Cooperação Técnica ou dos documentos integrantes deste Termo de Cooperação Técnica.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo de Cooperação Técnica terá seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a ser originadas por ocasião da execução deste Termo de Cooperação Técnica, com prévia e expressas renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E tendo assim ajustado, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias de iguais teor e forma, para que seus atos produzam efeitos.

Aracaju, 03 de Dezembro de 2020.



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

George da Trindade Góis
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMIMISTRAÇÃO

Christian Oliveira
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SERVIDORES DO
ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO - Sem Repasse de Recursos Financeiros.

1- Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente Secretaria de Estado da Administração - SEAD.		CNPJ 34.849.652/0001-17			
Endereço Rua Vila Cristina n° 501, Bairro São José					
Cidade Aracaju	U.F SE	CEP 49.015-320	DDD/Telefone (079)3222-2200	Fax (079)214-0306	E.A Estadual
Conta Gráfica 151.0301-3		Banco 047-Banese	Agência 014	Praça de Pagamento Aracaju	
Nome do Responsável George da Trindade Góis			CPF 663.901.335-53		
C.I/ Órgão Expedidor 885566 SSP/SE	Cargo Secretário de Estado da Administração		Função Secretário de Estado	Matricula	
Endereço Avenida Adélia Franco, 2288 Maragogi Apt° 1601 Luzia				CEP 49.048.010	

2-Outros

Nome Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe- IPESAÚDE		CNPJ: 08.042.554/0001 - 63		E.A Estadual	
Nome do Responsável Christian Oliveira		Função Diretor-Presidente		CPF 724.068.795 - 34	
CI/Órgão Expedidor 1023945 - SSP/SE		Cargo Diretor-Presidente do IPESAÚDE		Matricula	
Endereço Rua na Rua Campos n° 177, Bairro São José			Cidade Aracaju/SE	CEP 49.015.000	

3-Descrição do Projeto

Título do Projeto Espaço de Atendimento no CEAC- Rua do Turista.	Início A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe	Período de Execução O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.
O prazo do Termo de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e o Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe- IPESAÚDE é o acima referido.		



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Identificação do Objeto:

Visa o presente Termo de Convênio a junção de esforços dos convenientes para funcionar o posto do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe-**IPESAÚDE**, através dos seus funcionários no CEAC - Rua do Turista.

Justificativa da Proposição:

- 1) Prestação de Serviços à sociedade, tais como: Marcação de Consulta Médicas, Marcação de Exames, Renovação do Cartão de Beneficiários e seus Dependentes, e Impressão da Carteira de Saúde;
- 2) Outros serviços.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

Meta 01 - Consiste na parte administrativa do projeto e envolve coordenação, detalhamento, monitoramento e avaliação das ações, cronogramas e gerenciamento de rotinas.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
01- Planejamento do Projeto	Planejamento e Acompanhamento do Projeto (coordenação e monitoramento)	Implantação do Box de atendimento, Previsão de atendimentos, Implantação de método de gerenciamento de rotina.	20/10/2020	30/03/2021
	Avaliação dos Trabalhos Executados	Minutas do Termo de Convênio, Estrutura Física do CEAC, Delimitação do Espaço Físico para cada órgão parceiro, etc.	19/11/2020	06/04/2021
02- Comunicação e Mobilização	Tornar eficaz as ações implementadas.	Manifestação da PGE, Reunião com Parceiros e Relatórios, Produção de Peças Impressas e Eletrônicas.	20/11/2020	17/04/2021
	Legalidade e Eficácia das metas	Assinaturas dos termos, publicação dos extratos, disponibilização do espaço físico, cursos de capacitação.	20/04/2021	07/06/2021
03- Inaugurações do CEAC	Implantação do Posto no CEAC - Rua do Turista	Simulação de atendimento, prestação de serviços á sociedade sergipana.	11/06/2021	15/06/2021
Funcionamento do CEAC - Rua do Turista	Adequação do posto de funcionamento	Prestação dos Serviços pelos funcionários do IPESAÚDE.	18/06/2021	18/06/2026



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ETAPA I - Planejamento e acompanhamento do projeto (coordenação e monitoramento) - Consiste no planejamento, articulação com órgãos parceiros, envolvendo trabalho interno, com as responsabilidades de gerir todos os assuntos administrativos, jurídicos e técnicos.

ETAPA II - Avaliação dos Trabalhos Executados - Esta etapa compreende analisar, avaliar e conferir todos os atos praticados que serão entregues aos órgãos parceiros para manifestação.

Meta 02 - Nesta meta serão desenvolvidas todas as estratégias de comunicação e mobilização com os órgãos parceiros, com a finalidade de prestar esclarecimentos jurídicos e técnicos com relação ao Termo de Convênio.

ETAPA III - Consiste na análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado sobre as minutas dos termos de parceria, elaboração de relatórios sobre o andamento da execução do projeto, com o objetivo de colocar em pleno funcionamento o Posto de Atendimento no CEAC - RUA DO TURISTA.

Meta 03 - Consiste na simulação de funcionamento do Posto de Atendimento no CEAC - RUA DO TURISTA, com participação dos órgãos parceiros.

ETAPA IV - Consiste na inauguração do Posto de Atendimento no CEAC- RUA DO TURISTA, com toda a estrutura montada e em pleno funcionamento, com os relevantes serviços prestados pelos órgãos parceiros à toda sociedade sergipana.

ETAPA V - Pleno funcionamento do posto de atendimento do Banco do Estado de Sergipe S/A, através dos seus correspondentes bancários no CEAC - RUA DO TURISTA, com adequação do espaço físico é a prestação de serviços pelos correspondentes bancários, com vigência do termo por cinco anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Administração Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, informo que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, bem como a execução do Termo de Convênio referente a este plano de trabalho não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Pede deferimento

Aracaju-SE, 03 de dezembro de 2020
Local e Data

Proponente



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aracaju, 03 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

George da Trindade Góis
Secretário de Estado da Administração

Christian Oliveira
Diretor-Presidente do IPESAÚDE